



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X - Edição nº 01982 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FDB320F5B6C46714614801577358A98

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 396/2023
- EXTRATODO PRIMEIRO TEREMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127.2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 150.2024 EXTRATO DE DISPENSA Nº 36.2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/24 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMRNT0 DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA DO EDITAL Nº 01/23
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52.2022
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024, EXTRATO CONTRATO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 142.2024 EXTRATO DE DISPENSA Nº 37.2024
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 374.2023 - J. CARLOS.
- DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - CR 14/23 - AGENDAMENTO SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 396/2023

J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço Av Cesar Borges, nº 27, Pompilio Sampaio, Jequié – BA, CEP 45.206-051, CNPJ/MF Sob o nº **26.121.845/0001-29**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Ata de registro de preços nº 312/2022, como contrato n 396/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 396/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS, COSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15410000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 17 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

Processo: 153/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 20.827.830/0001-02, sediada na Avenida Tancredo Neves, n. 2227, Condomínio Salvador Prime Torre Work, Sala 1203, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e valor do contrato celebrado em 26 de Abril de 2023, entre o Município de Jequié e a empresa **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, na forma prevista nas Cláusulas Quinta – Valor e Sétima – Prazo.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 25.04.2024 A 25.04.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2024

Processo nº: 74/2024

Dispensa nº: 36 /2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 34.061.271/0001-79, sediado (a) na Avenida Presidente Dutra, nº 4975, L Corredor da Felicidade 1 quadra B, Felícia, Vitória da Conquista/BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES, DENTRO DO PRAZO DA GARANTIA DE FÁBRICA.

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentaria:

PROJ/ATIV.	2010	Gestão das ações administrativas da secretaria de educação
DESPESA	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE	15001001	Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJ/ATIV.	2010	Gestão das ações administrativas da secretaria de educação
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FONTE	15001001	Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 24.04.2024 A 21.10.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº36/2024

Processo nº: 74/2024

Contrato nº: 150 /2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 34.061.271/0001-79, sediado (a) na Avenida Presidente Dutra, nº 4975, L Corredor da Felicidade 1 quadra B, Felícia, Vitória da Conquista/BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES, DENTRO DO PRAZO DA GARANTIA DE FÁBRICA.

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentaria:

PROJ/ATIV.	2010	Gestão das ações administrativas da secretaria de educação
DESPESA	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE	15001001	Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJ/ATIV.	2010	Gestão das ações administrativas da secretaria de educação
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FONTE	15001001	Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 24.04.2024 A 21.10.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

Processo nº: 67/2024

Inexigibilidade Nº 111/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: NORBERTO CURVELO DO ROSARIO EDITORA, com endereço na R Castro Alves, nº 82, andar 1 sala 1, Centro, Eunápolis/BA, CEP 45.820-350, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 19.541.700/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicas para contratação da banda de renome nacional: "Norberto Curvêllo" para uma apresentação musical no tradicional evento "São João de Jequié" a ser realizado na praça Rui Barbosa, Jequié-BA, no ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 23/04/2024 a 21/08/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024

Processo nº: 67/2024

Contrato Nº 145/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: NORBERTO CURVELO DO ROSARIO EDITORA, com endereço na R Castro Alves, nº 82, andar 1 sala 1, Centro, Eunápolis/BA, CEP 45.820-350, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 19.541.700/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicas para contratação da banda de renome nacional: "Norberto Curvêllo" para uma apresentação musical no tradicional evento "São João de Jequié" a ser realizado na praça Rui Barbosa, Jequié-BA, no ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOCÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 23/04/2024 a 21/08/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

Processo nº: 43/2024

Inexigibilidade Nº 101/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: L G PRODUcoes & EVENTOS LTDA, com endereço na AV DOS ESTADOS, Nº 1846, SALA 1 2, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE, CEP 55.014-225, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 18.127.659/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicas para contratação da banda de renome nacional: "Kevi Jonny" para uma apresentação musical no tradicional evento "São João de Jequié" a ser realizado na praça da Bandeira, Jequié-BA, no ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOCÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 25/04/2024 a 23/08/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº

Processo nº: 43/2024

Contrato Nº

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: L G PRODUcoes & EVENTOS LTDA, com endereço na AV DOS ESTADOS, Nº 1846, SALA 1 2, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE, CEP 55.014-225, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 18.127.659/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicas para contratação da banda de renome nacional: "Keví Jonny" para uma apresentação musical no tradicional evento "São João de Jequié" a ser realizado na praça da Bandeira, Jequié-BA, no ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOCÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 25/04/2024 a 23/08/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 26 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL
SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL Nº. 01, DE 19 DE JUNHO
DE 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de nível superior, médio e técnico completo, em Regime Especial de Direito Administrativo do município de Jequié/BA, de acordo com Edital de Homologação dos Resultados, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos classificados, abaixo especificados, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência da função, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10 – Centro (ao fundo do Banco do Brasil), nesta cidade.

1.1 - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

1.2 - O Termo de aceitação ou desistência da função deverá ser assinado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Jequié.

Art. 2º - Os documentos abaixo descritos, deverão ser apresentados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar da data de assinatura do termo de aceitação.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado em Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Centro Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do Banco Itaú;**
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes;

CARGO: ENTREVISTADOR		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
20º	474000715	Letícia Dos Santos Santana
21º	474002719	Esdras Da Conceição Cardoso

CARGO: PEDAGOGO		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
15º	474008215	Edna Solange Bispo Silva

CARGO: NUTRICIONISTA		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
3º	474007079	Ana Caroline De Oliveira Santos


Patrícia Miranda Brandão Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061

Patrícia Miranda B. Santana
Sec. Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22061/24

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Centro Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

Processo: 489/2021

Tomada de Preço: 10/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI, com sede à Rua Doutor José Peroba, nº 325, edif. Elite C, Costa Azul, sala 707, bairro Stiep, CEP 41.770-235, Salvador/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 14 de fevereiro de 2022, entre o Município de Jequié e DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de material e execução de obra para construção, reforma e/ou ampliação de praças, com aplicação de pavimentação em concreto estampado que serão executados em 15 (quinze) praças do município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 09.02.2024 A 07.08.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 148/2024

Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezenove cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

RODALEVE R VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.636/0001-87.

Valor Global de: **R\$ 194.333,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e três reais).**

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos sedan, com 5 lugares, motor potência mínima 80 cv, para atender as necessidades de mobilidades das equipes de trabalhadores do suas e melhorando o atendimento à população, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data do Contrato: **25/04/2024**

Vigência: **12 (doze) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2194 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2193 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **030/2024** – Pregão Eletrônico nº **008/2024**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

Processo nº: 107/2024

Dispensa nº: 37/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **CAMBUI VEICULOS LTDA**, com endereço na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 750, Jurema, CEP 45.023-325, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.456.792/0001-18.

Objeto: contratação de concessionária autorizada para revisão obrigatória de dois (02) veículos oficiais, modelo FIAT CRONOS drive 1.3 flex 4p, placa rpv8d17, chassi: 8ap359afzpu296961 e placa rpv1c41 chassi: 8ap359afzpu296917, ano 2023, pertencente à frota de veículos da secretaria municipal de desenvolvimento social de Jequié/BA, dentro do prazo da garantia de fábrica.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.:	2194 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	16600000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASS

Vigência: 60 (sessenta) dias – 22.04.2024 a 21.06.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 37/2024

Processo nº: 107/2024

Contrato nº: 142/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **CAMBUI VEICULOS LTDA**, com endereço na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 750, Jurema, CEP 45.023-325, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.456.792/0001-18.

Objeto: contratação de concessionária autorizada para revisão obrigatória de dois (02) veículos oficiais, modelo FIAT CRONOS drive 1.3 flex 4p, placa rpv8d17, chassi: 8ap359afzpu296961 e placa rpv1c41 chassi: 8ap359afzpu296917, ano 2023, pertencente à frota de veículos da secretaria municipal de desenvolvimento social de Jequié/BA, dentro do prazo da garantia de fábrica.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.:	2194 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	16600000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASS

Vigência: 60 (sessenta) dias – 22.04.2024 a 21.06.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2023

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com endereço à Rua Rubens Almeida, Nº 18, Quadra 22, Campo do América, CEP 45.203-096, Jequié/BA, CNPJ/MF Sob o nº 13.132.826/0001-56, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação nº 75/2022, Contrato nº 374/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 374/2023, firmado em 21 de setembro de 2023, objetivando a Cláusula Primeira – Objeto: contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para possível e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades vinculadas a secretaria municipal de educação de Jequié- Ba.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROJ/ATIVIDADE:** 2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**ELEMENTO:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**FORTE DE RECURSO:** 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de abril de 2024

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
972A9A98BC9D1DA13D22A1EC41493D51

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA 014/2023

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO,
INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL,
PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**, e exercendo as atribuições que me foram conferidas por lei, especialmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, apresento a presente **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO** referente aos recursos interpostos no âmbito do processo licitatório da Concorrência Nº 014/2023. Este processo visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Após análise dos elementos apresentados no caso em exame, incluindo os recursos e contrarrazões apresentados pelas empresas, bem como as informações adicionais e contrapontos fornecidos pela Procuradoria-Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação, procedi à elaboração desta decisão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

I) SÍNTESE DA DEMANDA RECURSAL

Trata-se de recurso interposto pela Mangalô Propaganda Ltda, com o CNPJ nº 08.984.464/0001-91, onde a recorrente alega que, após a avaliação da pontuação atribuída das propostas técnicas, constatou-se supostas infrações ao edital pelas licitantes Passos & Passos Propaganda e Sinapse Comunicação Ltda, especificamente no item 1.2 do Anexo III, referente ao número de páginas do Plano de Comunicação Publicitária. Afirma, ainda, que constatou outra suposta infração praticada pela licitante Sinapse Comunicação Ltda, no item 1.1.1.3.1 do Anexo III, onde esta teria descumprido o limite estabelecido de até 10 peças publicitárias, apresentando 17 peças, o que representaria violação ao edital. Com base nesses argumentos, a Mangalô Propaganda Ltda solicita a desclassificação da Passos & Passos Propaganda LTDA e da Sinapse Comunicação LTDA do processo licitatório.

Foi apresentado um recurso pela empresa Passos & Passos Propaganda LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.069.753/0001-19, no qual solicita a desclassificação da Sinapse Comunicação LTDA. O recurso alega que a Sinapse Comunicação LTDA apresentou dez peças publicitárias, mas incluiu conteúdos que resultaram em dezessete peças da ideia criativa, o que seria um descumprimento das diretrizes do edital. Adicionalmente, afirma-se que a Sinapse Comunicação LTDA empregou um termo considerado chulo, "*Brocância*", em seu conceito criativo, que tinha a intenção de ser humorístico. Afirma que identificou outras irregularidades, que incluem a aplicação incorreta da marca da prefeitura, o uso de uma tabela de preços com valores incorretos e a repetição de textos utilizados na licitação anterior. Com base nesses argumentos, a Passos & Passos Propaganda LTDA solicita a desclassificação da Sinapse Comunicação LTDA do processo licitatório.

Após ser oportunizada a ampla defesa e o contraditório, a Passos & Passos Propaganda LTDA apresentou sua defesa em resposta à impugnação feita pela Mangalô Propaganda Ltda. A defesa afirma que a limitação de páginas estipulada no edital se aplica exclusivamente aos textos, não incluindo as planilhas e tabelas de mídia. Além disso, considera equivocado o argumento da recorrente, que baseia sua tese na comparação de trechos de editais de outros municípios, sugerindo que tal prática não constitui uma base argumentativa adequada. Com base nesses pontos, a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Passos & Passos Propaganda LTDA solicita o indeferimento da impugnação proposta pela Mangalô Propaganda Ltda.

Após ter sido dada a oportunidade para ampla defesa e o exercício do contraditório, a Sinapse Comunicação Ltda apresentou sua defesa contra a impugnação movida pela Mangalô Propaganda Ltda. A Sinapse argumenta que o recurso se baseia em interpretações ilógicas e que desrespeitam os parâmetros semânticos estabelecidos. Quanto à alegação sobre o limite de peças publicitárias, a Sinapse esclarece que não apresentou 17 peças distintas, mas sim diferentes frames que compõem uma única peça publicitária. A defesa sustenta que um conjunto de elementos que formam um todo coerente não pode ser arbitrariamente segmentado para fins de contagem como peças separadas. Com base nesses argumentos, a Sinapse Comunicação Ltda solicita que a impugnação da Mangalô Propaganda Ltda seja indeferida, reafirmando a conformidade de sua submissão com as normas do edital.

No contexto da impugnação apresentada pela Passos & Passos Propaganda, a Sinapse Comunicação Ltda apresentou sua defesa. A Sinapse argumenta que a crítica ao uso do termo "*brocância*", considerado um desvio intencional da norma culta da língua portuguesa, revela uma incompreensão por parte da Passos & Passos sobre o contexto criativo e cultural em que a expressão é empregada. Segundo a Sinapse, acusar o termo de ser um "erro" demonstra suposta falta de repertório criativo e uma limitação na compreensão das nuances linguísticas.

A defesa destaca que, ao invocar a norma padrão culta, a Passos & Passos ignora os elementos formais das variantes linguísticas diatópicas (regionais), diacrônicas (históricas), diastráticas (sociais) e diafásicas (contextuais). A Sinapse sublinha que o uso do termo "*brocância*" é reconhecido e valorizado entre os baianos, que constituem o público-alvo das peças publicitárias, significando um ato de vitória, superação ou sucesso. Em sua defesa, a Sinapse Comunicação Ltda anexa campanha do Governo do Estado da Bahia contra a dengue. A campanha do Estado utilizou o slogan "*macetando o mosquito, você não fica de perna bamba*", exemplificando o uso de expressões coloquiais para engajar o público-alvo na mensagem de saúde pública.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Em resposta à impugnação sobre o uso de valores supostamente incorretos em sua tabela orçamentária, a Sinapse Comunicação Ltda apresenta orçamento de uma empresa local que visa respaldar seu orçamento.

Quanto às alegações de reiteração dos textos, a Sinapse Comunicação Ltda esclarece que os textos em questão se referem à definição do público-alvo. A agência enfatiza que não é possível variar significativamente a descrição do público-alvo de um certame para outro, uma vez que esta é determinada pelas características intrínsecas ao grupo que a campanha pretende atingir. Quanto à alegação sobre o limite de peças publicitárias, reitera os termos já utilizados na defesa apresentada em face da Mangalô.

Em resposta à alegação de violação da marca da prefeitura, a Sinapse Comunicação Ltda informa que tal acusação não procede. A empresa esclarece que a marca da prefeitura foi preservada em todos os seus elementos fundamentais, incluindo cor, tipo e proporções. O que ocorreu foi a aplicação da marca sobre outra figura, dentro de um contexto mais descontraído e em situações de uso mais informal.

Assim, a Sinapse Comunicação Ltda solicita a improcedência de todas as impugnações apresentadas, defendendo a manutenção de sua classificação no processo licitatório.

II) DA RESOLUÇÃO DO MÉRITO

A recorrente Mangalô Propaganda Ltda afirma que a Passos & Passos Propaganda e Sinapse Comunicação Ltda devem ser desclassificadas por supostamente descumprir o item 1.2 do Anexo III.

Esta impugnação não merece prosperar.

Ao examinar os documentos apresentados neste processo, observa-se que o item 1.2 do Anexo II do edital estabelece expressamente que o Plano de Comunicação Publicitária deve respeitar o limite de 10 páginas de texto em sua apresentação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

1.2. Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação Publicitária estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvado que os roteiros das peças de que trata o item 1.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas a e b do item 1.1.1.3.1. não serão computados nesse limite de páginas.

Diante desta disposição clara do edital, verifica-se que não houve qualquer infração por parte das empresas Passos & Passos Propaganda e Sinapse Comunicação Ltda. As referidas empresas cumpriram integralmente o que foi estipulado, limitando-se a apresentar o texto dentro das 10 páginas permitidas.

Adicionalmente, é importante enfatizar que referências feitas pela impugnante a editais de outros municípios não constituem fundamentos válidos para a impugnação de empresas nesta licitação. Cada edital possui suas particularidades e é regido pelas disposições estipuladas pela entidade que o promulga. Portanto, a tentativa de comparar ou contrapor licitações de diferentes esferas administrativas não é razão que deve influenciar o presente processo licitatório.

Ademais, a impugnação por parte das empresas Mangalô Propaganda Ltda e Passos & Passos Propaganda contra a classificação da Sinapse Comunicação Ltda, baseada na alegação de que esta última apresentou 17 peças publicitárias em vez de 10, conforme estipulado pelo edital, não possui fundamento para prosperar.

Conforme evidenciado nos autos, confirmado pela recorrente e esclarecido pela parte recorrida, a peça publicitária denominada "memes de WhatsApp" consiste em frames de uma única peça publicitária. É importante destacar que até mesmo o impugnante Passos & Passos Propaganda reconhece que se trata de uma única peça ao afirmar que "Uma pessoa impactada com o meme, entenderia a mensagem, ao receber o segundo, terceiro... décimo segundo estaria apenas reforçando a mensagem." Isso demonstra que cada frame subsequente não constitui uma nova peça, mas sim um reforço do conteúdo anterior, formando uma sequência lógica e contínua. Portanto, a alegação de violação do limite de peças no edital é infundada, visto que a Sinapse Comunicação utilizou sua estratégia dentro dos limites permitidos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Além disso, ao analisar as propostas enviadas por todas as empresas participantes, observa-se que a prática de dividir peças em frames é comum entre os concorrentes. Por exemplo, a Mangalô Propaganda Ltda incluiu em sua proposta um "Story Board Banner Internet/Blog" composto de 4 frames, enquanto a Passos & Passos Propaganda apresentou seu "filtro personalizado para Instagram (story)" em 3 frames.

Portanto, a alegação de que a Sinapse teria excedido o número permitido de peças publicitárias, ao usar múltiplos frames, não se sustenta nem sequer diante do contexto geral das submissões, pelo que não devem ser acolhidas as impugnações.

A respeito do termo "brocância", é importante notar que este não possui conotação ofensiva, mas é, na verdade, parte integrante da cultura local da Bahia. Reportagens, como uma recentemente destacada pelo portal G1 da Globo¹, mencionam que um cidadão baiano usou o termo "*brocou*" para exaltar Salvador e a cultura baiana durante sua participação em famoso programa de televisão. Além disso, o termo é utilizado em contextos acadêmicos e promocionais: a Universidade Federal da Bahia oferece um curso preparatório para o ENEM intitulado "Projeto BROCOU²", e uma campanha publicitária do Estado da Bahia em 2021 usou o slogan "A Bahia brocou³" para celebrar a liderança em vacinação no país.

Ademais, é relevante destacar que um dos principais clubes esportivos da Bahia frequentemente usa o termo "brocou" para celebrar suas vitórias, ilustrando o uso positivo da palavra. No mesmo contexto, este mesmo clube, em um gesto de identificação cultural, também se refere a si mesmo como "Bahêa⁴" em lugar de "Bahia", uma adaptação fonética que reflete o característico sotaque baiano. Esse uso não é visto como uma degradação linguística, mas sim como utilização da linguagem regional, que é amplamente aceita pela comunidade local.

Neste contexto, ao utilizar o termo "brocância" com acento circunflexo, a recorrida adotou uma expressão popular baiana e procurou ressonar com o sotaque característico do público-alvo. O emprego de uma linguagem informal e do sotaque típico do povo baiano não deve ser interpretado como um "erro".

¹ <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2024/04/17/relembre-cinco-momentos-em-que-davi-exaltou-salvador-e-a-cultura-baiana-no-bbb-24.ghtml>

² http://www.ppgd.direito.ufba.br/sites/ppgd.direito.ufba.br/files/edital_-_brocou_-_2023-2_0.pdf

³ <https://bahia.ba/covid19/a-bahia-brocou-estado-se-torna-o-primeiro-lugar-em-vacinacao-no-brasil/>

⁴ <https://www.esportclubebahia.com.br/deu-bahea-8/>

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Desta forma, improcede esta impugnação da recorrente.

A alegação de aplicação incorreta da marca da prefeitura também não tem fundamento para prosperar. A recorrida não utilizou a marca de maneira errada; ela somente incorporou a marca dentro de uma imagem que contém traços amarelos que simulam raios de sol, um elemento que também simboliza a cidade. Assim, tal fato não deve servir para desclassificar uma participante.

As alegações de que a tabela de preços apresenta valores incorretos também não são justificadas. Os valores listados na proposta da recorrida representam mera referência que ela considera adequada, com base em sua avaliação do mercado. Além disso, a recorrida forneceu um orçamento que demonstra que os valores informados estão em linha com os razoavelmente praticados.

É importante ressaltar que, independentemente da empresa que vença o certame, a fixação de preços para serviços de terceiros segue regulamentações específicas, bem como controles internos e externos. Esses mecanismos asseguram que os preços que eventualmente sejam empregados reflitam fielmente as condições do mercado, conforme estabelecido pela legislação vigente e pelos códigos de conduta profissional do setor de comunicação.

A alegação de que houve repetição de textos das licitações anteriores não deve ser considerada válida. Uma análise detalhada dos documentos apresentados mostra que o texto em questão descreve o público-alvo e baseia-se em dados de uma tabela do IBOPE, que é de domínio público e não foi elaborada por nenhum dos licitantes participantes. Portanto, não é razoável esperar que haja alterações substanciais nos dados contidos em um levantamento estatístico realizado por entidade independente. Além disso, o recorrido fez mudanças na formatação, na redação e na estética da tabela, diferenciando claramente a apresentação de eventual campanha anterior.

Desta forma, também é improcedente a impugnação.

III) DA CONCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto, com base na análise do processo licitatório, decido pelo **TOTAL INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS** contidos nos recursos apresentados, para manter a decisão da CPL em todos os seus termos, mantendo classificadas todas as empresas participantes.

Assim, determino a Comissão Permanente de Licitação – CPL que dê continuidade ao processo, seguindo os procedimentos legais e normativos aplicáveis.

Publique-se para conhecimento geral e para os devidos fins legais.

Dada em Jequié/BA, aos 26 de abril de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL”.

Tendo em vista a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, designo sessão de licitação para continuidade do certame para o dia **03 DE MAIO DE 2024, ÀS 09:30**, no auditório da Prefeitura Municipal de Jequié/Ba, situada na Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/Ba.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 26 de abril de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL